



TUDO A VER

ELEIÇÕES 2014

**POR DENTRO
DO ESTADO,
DO PODER E
DA POLÍTICA**

APRESENTAÇÃO

Com o firme propósito de estimular os jovens estudantes a despertar interesse para o pleno exercício de sua cidadania, a Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC) e o Tribunal Regional Eleitoral (TRE/SC) lançam a cartilha Tudo a Ver Eleições 2014 – Por dentro do Estado, do Poder e da Política. Nela constam 15 perguntas, cujas respostas explicam de maneira clara, objetiva e de fácil aprendizagem os aspectos importantes sobre a formação do Estado, o funcionamento dos Três Poderes, o papel da política na vida do cidadão, o sistema eleitoral brasileiro e a importância do voto como instrumento de cidadania no processo de consolidação da democracia.

O projeto contará ainda com a participação dos magistrados catarinenses, que poderão, em suas respectivas regiões, promover encontros com os alunos das escolas públicas e particulares, com o objetivo de fomentar o debate acerca dos temas elencados neste trabalho. Estamos convictos de que os nossos juízes, na condição de agentes públicos conscientes de suas responsabilidades constitucionais, haverão de contribuir de forma significativa para a formação de futuros cidadãos preparados e capazes para promover a transformação que tanto queremos para os nossos Municípios, Estados e País.

Para tanto, é imprescindível que a juventude conheça e entenda um pouco mais sobre tais questões. Afinal, sem entender as regras que regem as nossas relações sociais e a nossa vida, não há como mudar para melhor o mundo que vivemos. Por isso, consideramos esta uma oportunidade singular, que será marcada por avanços importantes, sobretudo porque vai: aproximar a Justiça e a magistratura catarinense da sociedade; agregar conhecimento ao conteúdo repassado em sala de aula aos alunos; apresentar as instituições democráticas de seu Município, Estado e País; desmistificar e familiarizar os jovens com os temas do universo jurídico e político; estimular a cultura do debate entre os estudantes, tendo como foco assuntos ligados ao exercício da cidadania; e contribuir para que os jovens possam votar de forma consciente nas próximas eleições.

Tudo a Ver! A construção de uma nação mais justa, ética e verdadeiramente democrática começa por você...

Participe!

Sérgio Luiz Junkes
Presidente da Associação dos
Magistrados Catarinenses (AMC)

Vanderlei Romer
Presidente do Tribunal Regional
Eleitoral de Santa Catarina (TRE/SC)

1 – O que é um Estado? De que forma está estruturado o Estado brasileiro?

O Estado é a organização política e geográfica de um país e inclui um conjunto de instituições políticas formadas por governo, forças armadas e órgãos públicos, que controlam e administram uma nação. O Estado brasileiro está dividido em três entes federados: União Federal (país), Estados-membros (e Distrito Federal) e municípios; Não há mais territórios no Brasil. A União Federal é composta pelos Estados-membros e Distrito Federal. Os Estados são constituídos pelos municípios. Atualmente, existem 26 estados no Brasil e um Distrito Federal, no qual fica a capital do Brasil: Brasília.

A organização política do Brasil é dividida em Três Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. Eles são independentes entre si, ou seja, não há hierarquia entre esses Poderes. A divisão de Poderes no Brasil ocorre nos três níveis federativos da seguinte forma:

Poderes / Nível	Federal	Estadual	Municipal
Legislativo	Congresso Nacional (Câmara dos deputados - Deputados Federais e Senado Federal - Senadores)	Assembleia Legislativa (deputados estaduais)	Câmara Municipal (vereadores)
Executivo	Presidente da República, Vice-presidente e Ministros	Governador, Vice-Governador e Secretários	Prefeito, Vice-Prefeito e Secretariado
Judiciário	Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e juízes federais	Tribunais e juízes	Não há

2 - O que é Estado Democrático de Direito, qual a sua função e importância?

É todo o Estado que, por meio de uma lei maior chamada de “Constituição”, garante à população o respeito às liberdades civis, os direitos humanos e às garantias fundamentais, através de uma proteção jurídica, com respeito, principalmente, à igualdade de tratamento entre as pessoas. Em um Estado de Direito, as próprias autoridades políticas estão sujeitas ao respeito das regras de Direito, isto porque há limitação do poder do Estado sobre os cidadãos.

3 – Quais as atribuições de cada Poder do Estado brasileiro?

Poder Executivo: exercer a administração:

- do país, no caso do Presidente da República;
- do estado-membro, no caso do Governador do Estado;
- e do município, pelo Prefeito.

Poder Legislativo: fiscalizar os atos do Poder Executivo e elaborar as leis que regem as relações sociais:

- do país, pelos Deputados Federais e Senadores;
- do estado-membro, pelos Deputados Estaduais;
- do município, pelos vereadores.

Tanto no Poder Executivo quanto no Poder Legislativo, seus dirigentes são eleitos pelo povo para um mandato de quatro anos, exceto os Senadores, que são eleitos para um mandato de oito anos. O Presidente da República, os Governadores, os Prefeitos, os Senadores, Deputados e Vereadores são eleitos pelos votos dos cidadãos brasileiros, sendo, portanto, legítimos representantes da vontade do povo.

Poder Judiciário: julgar, com base nas leis elaboradas pelo Poder Legislativo, os processos judiciais movidos por pessoas físicas, jurídicas e poder público. No Brasil, os membros do Poder Judiciário ingressam no cargo, em regra, por meio de concurso público, e não por eleição.

- A Justiça está estruturada da seguinte forma:

UNIÃO

Supremo Tribunal Federal — STF (análise de questões constitucionais)
Justiça Federal (Tribunal Regional Federal e Superior Tribunal de Justiça)
Justiça do Trabalho (Tribunal Regional do Trabalho e Tribunal Superior do Trabalho)
Justiça Eleitoral (Tribunais Regionais Eleitorais e Tribunal Superior Eleitoral)
Justiça Militar (Juntas Militares e Tribunal Superior Militar)

ESTADO

Justiça Estadual (Tribunal de Justiça dos estados)

MUNICÍPIO

Não há Poder Judiciário no âmbito dos municípios. As questões municipais submetem-se, em regra, à Justiça Estadual.

4 – Quais as atribuições legais de responsabilidade da União, Estados, municípios e territórios?

Dentre as diversas funções da União elencadas na Constituição Federal, as principais são:

- participar de organizações internacionais;
- declarar a guerra e celebrar a paz;
- assegurar a defesa nacional por meio das Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica);
- emitir moeda;
- administrar as finanças do País e fiscalizar suas operações, bem como controlar o funcionamento dos seguros e de previdência privada;
- elaborar e executar planos nacionais e regionais de desenvolvimento econômico e social;
- manter o serviço postal e o correio aéreo nacional;
- explorar os seguintes serviços:
 - *telecomunicações;
 - *serviços de rádio difusão sonora e de sons e imagens;
 - *serviços de energia elétrica e de aproveitamento energético de água em parceria com os Estados;
 - *a navegação aérea e a infraestrutura de aeroportos;
 - *serviços de transporte ferroviário e aquaviário entre portos brasileiros;
 - *os serviços de transporte rodoviário entre os estados e o internacional de passageiros;

(Observação: Tais serviços podem ser delegados a empresas particulares por meio de contrato de “concessão”, como ocorre no Brasil com as empresas de telefonia, de energia elétrica, alguns aeroportos, companhias aéreas e transporte rodoviário).

- organizar e manter o Poder Judiciário, o Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios e a Defensoria Pública dos Territórios;
- organizar e manter a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos;
- exercer a classificação, para efeito indicativo, de diversões públicas e de programas de rádio e televisão;
- planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas, especialmente as secas e as inundações;
- instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos.

Com relação à educação, cabe à União traçar as diretrizes e bases da educação nacional, as quais deverão ser seguidas pelos Estados e

Municípios. Aos Estados e Municípios competem explorar serviços que não sejam de atribuição exclusiva da União e que não sejam proibidos pela Constituição Federal. No entanto, algumas funções são específicas dos Estados e Municípios.

A partir das regras gerais da União, aos Estados competirá ações mais diretas com relação à Educação, que deverá garantir e promover:

- educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade;
- a universalização do ensino médio gratuito;
- atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
- a educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças de até 5 (cinco) anos de idade;
- acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;
- oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;
- atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Com relação aos Municípios, dentre suas principais atribuições estão:

- organizar e prestar serviço de transporte coletivo local, diretamente ou concedendo a explorações para empresa privada;
- manter programas de educação infantil e ensino fundamental, sempre com a cooperação técnica e financeira da União e dos Estados;
- prestar serviços de atendimento à saúde da população, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado;
- promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso/parcelamento do solo;
- promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local.

(Obs: A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem organizar, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino. Portanto, a atribuição da Educação, da Saúde, da Preservação do Meio Ambiente e do patrimônio histórico-cultural, no Brasil, compete a todos os entes da federação, em ações conjuntas).

Tanto no Poder Executivo como no Poder Legislativo seus dirigentes são eleitos pelo povo para um mandato de 4 anos, exceto os Senadores, que são eleitos para um mandato de 8 anos.

5 – O que é uma Constituição, qual o seu papel e qual a sua importância para os cidadãos?

A Constituição Federal é a Lei Maior de uma nação. É a partir dela que todas as demais leis devem ser geradas, ou seja, as leis do País devem estar de acordo com o que diz a Constituição. Sua função principal é servir de diretriz às demais leis produzidas no País, tanto pela União quanto pelos estados e municípios.

Ela é a maior garantia de proteção ao cidadão, sobretudo porque nela constam as leis maiores sobre direitos fundamentais individuais e coletivos. Nenhuma outra lei no Brasil pode entrar em conflito com a Constituição Federal.

Exemplo de direitos fundamentais previstos na CF/88: igualdade de tratamento entre homens e mulheres; ninguém pode ser submetido à tortura; liberdade de pensamento e expressão; direito de votar e ser votado, direito à propriedade; direito à saúde; direito à educação; dentre outros.

Importante lembrar que os Estados também têm as suas constituições e os municípios, por sua vez, possuem Lei Orgânica.

6 – O que é política?

O conceito de política é bastante amplo e vai muito além da prática ou ato de eleger pessoas para a ocupação de cargos públicos. Pode se dizer que política é a atividade de governo que se dá no âmbito de um País, bem como nos Estados e Municípios, bem como remete à habilidade de se dialogar para compatibilizar interesses de determinado grupo ou sociedade. O significado de política está relacionado também com aquilo que diz respeito ao espaço público. Ela é comumente associada aos governos, prefeituras e aos integrantes do Poder Legislativo, como vereadores, deputados e Senadores. No entanto, toda entidade ou organização que possui caráter público em algum momento pode exercer uma atuação política de modo defender seus direitos e interesses institucionais.

7 – Qual a influência da política na vida dos cidadãos?

A política exerce influência direta na vida das pessoas, na medida em que as decisões dos governantes e políticos, eleitos pelo povo, irão definir os rumos sociais e, por vezes, individuais das pessoas, com reflexos diretos no desenvolvimento do País, estados e municípios. Assim, áreas como a saúde, educação, segurança pública, economia, infraestrutura, entre outras, estão sob a responsabilidade daqueles que nos representam nas esferas de poder, os quais tem o compromisso de executar obras, bem como de criar leis e fiscalizar os atos do Poder Executivo.

8 – Por que é importante acompanhar e pensar sobre a vida política do meu município, do Estado e do País?

É fundamental que o cidadão desperte interesse pela vida política do seu País, Estado e município, bem como conhecer as qualidades, positivas e negativas, dos candidatos aos cargos eleitorais. Isto porque quanto mais conscientes estamos em relação à atividade política exercida pelos nossos representantes nos poderes Executivo e Legislativo, melhor exercemos o direito de votar e de escolher aqueles que irão representar os cidadãos nas esferas de poder. Deste modo, é importante desenvolver o pensamento crítico e ideias que visem aprimorar cada vez mais a sociedade e as instituições.

9 – Como funciona o sistema eleitoral brasileiro?

O sistema eleitoral brasileiro se divide de duas formas: as eleições majoritárias e as proporcionais. No sistema majoritário são eleitos os membros do Poder Executivo, tais como: presidente da República, governador de Estado e prefeito, e Senadores, no caso do Poder Legislativo. Serão considerados eleitos os candidatos que receberem a maioria absoluta dos votos válidos, ou seja, mais da metade dos votos apurados (acima de 50%), excluídos os votos em branco e os nulos.

Caso nenhum candidato aos cargos no Poder Executivo atinja a maioria absoluta na primeira votação, realiza-se uma segunda votação entre os dois mais votados na primeira, o chamado “segundo turno das eleições”. Na majoritária há uma exceção a essa regra: Senadores e Prefeitos de Municípios com menos de 200 mil eleitores são eleitos pela maioria simples de votos, isto é, basta 50% dos votos para serem eleitos, não havendo segundo turno nesses casos.

O sistema proporcional é utilizado para eleger os deputados federais, deputados estaduais (ou distritais, no caso do Distrito Federal) e vereadores. Ele é feito de forma “aberta” por meio do qual o eleitor pode votar tanto no candidato quanto na legenda partidária, sem especificar o nome de algum político.

Nesses casos, a apuração soma o total de votos obtidos por partido, acrescentando então os votos da legenda e os dos candidatos a ele vinculados. Dessa forma, um candidato com muitos votos ajuda a eleger outros candidatos de seu grupo partidário (legenda ou coligação partidária) que tenham obtido menos votos.

10 – Qual a importância do meu voto?

O voto é uma das principais formas de manifestação da cidadania. É por meio dele que participamos das decisões do futuro do nosso País, Estado e município, e sobre as medidas que interferem diretamente em nossas vidas em sociedade.

Através do voto, escolhemos os representantes do povo que deverão realizar as transformações almejadas com vistas a melhorar o bem estar social. Por tais motivos, é importante votar de forma consciente, escolhendo candidatos realmente comprometidos com a ética, transparência, respeito à coisa pública e com os legítimos interesses dos cidadãos.

11 – Como devo proceder para votar de forma consciente?

A melhor forma de exercer o voto é conhecer o sistema eleitoral, buscar informações sobre os candidatos, sobre seu passado e trabalhos já desenvolvidos em prol do bem comum e, nunca, jamais, vender seu voto a candidato que lhe oferecer favores em troca, pois as pessoas eleitas para os cargos políticos devem promover ações que favoreçam toda a sociedade, e não apenas uma pessoa ou um grupo determinado.

Outras formas de exercer o voto de forma mais consciente são: informar-se e ler noticiários sobre as ações políticas tanto do Poder Executivo quanto Legislativo em todos os níveis (federal, estadual e municipal); ir às sessões da Câmara de Vereadores do seu município e da Assembleia Legislativa do seu Estado; inteirar-se sobre os projetos que tramitam nessas casas legislativas bem como sobre as Audiências Públicas a fim de participar das discussões sociais.

Acompanhar, pela TV, rádio, jornal ou internet as ações empreendidas na Câmara dos Deputados, do Senado Federal, bem como dos governos federal, estadual e municipal.

12 – O que acontece quando eu “vendo” o meu voto? Quais os prejuízos decorrentes desta prática para os cidadãos?

Ao vender o voto você perde a oportunidade de mudar, para melhor, o futuro de sua cidade, Estado e País. O candidato que compra ou tenta comprar o seu voto não só está despreparado para assumir um cargo na esfera pública, como não é digno de disputar uma eleição de forma limpa e transparente, já que visa apenas a atender os seus interesses e não os interesses da coletividade.

Além disso, ao vender o voto você contribui, por exemplo, para a disseminação da corrupção, um dos mais crimes mais graves contra a cidadania. A hora de voto é o momento em que TODOS são exatamente iguais. Cada voto tem o mesmo valor, e é por meio dele que você contribui para a melhoria e desenvolvimento da sua cidade, Estado ou País.

A lei prevê que é crime: dar, oferecer, prometer, solicitar ou receber, para si ou para outra pessoa, dinheiro, dádiva ou qualquer outra vantagem, para obter ou dar o voto. Ou seja, quem compra e quem vende o voto cometem crime eleitoral e podem ser punidos por isso.

13 – Eu posso denunciar casos de corrupção ou compra de votos? Para quem? Como devo proceder?

Sim. Você não só pode como deve comunicar as autoridades públicas sobre a compra e venda de voto. A denúncia pode ser feita diretamente à Justiça Eleitoral, por meio do TRE-SC (Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina) e nos cartórios eleitorais localizadas no Fórum de sua cidade, no Ministério Público, na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), e às Polícias Federal e Civil.

14 – O Brasil precisa de uma reforma política? O que pode ou precisa ser mudado no sistema eleitoral brasileiro?

Atualmente, no Brasil, apesar dos grandes avanços sociais com o advento da CF/88, algumas questões precisam ser debatidas. Dentre elas, destaca-se a reforma política, como medida para moralizar o processo político, ampliando e aprimorando os mecanismos que permitam uma maior fiscalização das eleições. Dentre alguns pontos sensíveis que devem ser revistos, podemos citar: a fidelidade partidária; controle sobre o financiamento das campanhas, visando impedir o chamado “caixa 2” (recursos eventualmente utilizados por alguns partidos, mas que não foram declarados na prestação de contas entregue aos TREs); cláusula de barreira para partidos com baixa representatividade, os chamados “partidos nanicos”; e implementação do voto distrital.

Entre os grandes desafios que uma reforma política deve enfrentar está a alteração do processo pelo qual os políticos são eleitos, razão pela qual a classe política tem resistido em realizar tais mudanças. Um dos principais problemas apontados por especialistas está o financiamento das campanhas.

Os gastos muito acima do que é declarado à Justiça Eleitoral, o que por si só já é crime, representa abuso de poder econômico por parte de certas agremiações, colocando candidatos com menos recursos em franca desvantagem na briga pelos votos dos cidadãos.

Além disso, as doações feitas por empresas e grandes grupos econômicos precisam ser vistas com atenção, já que muitas vezes comprometem a independência dos candidatos, os quais, quando eleitos, podem favorecer de algum modo àqueles que contribuíram com recursos financeiros ao longo da campanha eleitoral.

15 – De que forma posso contribuir para que tenhamos eleições limpas, dentro dos princípios éticos e com transparência?

Todo eleitor pode contribuir para um futuro melhor de sua cidade, Estado ou País ao votar de forma consciente. Isto pode ser feito analisando atentamente o perfil de cada candidato, o seu histórico e as suas propostas caso seja eleito. Fique atento aos candidatos que prometem o que não pode ser realizado ou que, quando foram eleitos e, portanto, tiveram oportunidade para tanto, não o fizeram. E lembre-se: jamais venda o seu voto ou troque-o por favores.

EXPEDIENTE

Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC)
Presidente: Juiz Sérgio Luiz Junkes

Tribunal Regional Eleitoral – Santa Catarina (TRE/SC)
Presidente: Desembargador Vanderlei Romer

Coordenação: Juiz Fernando de Castro Farias
Textos, edição e revisão: Fabrício Severino e Gisele Prudêncio
Programação visual: Karina Schvepper e Jaércio Bento

Agora é com você! :)

E aí, Jovem eleitor(a), como vem agindo politicamente? Você acha que não está bom? Faz alguma coisa para mudar o cenário atual? Fiscaliza as ações políticas do seu candidato? Vai às sessões da Câmara de Vereadores e da Assembléia Legislativa de seu estado para saber o que vem ocorrendo? Já mandou um e-mail propondo um projeto interessante para algum deputado ou vereador? Já organizou sua comunidade, seus vizinhos, familiares e amigos de trabalho para reivindicar algum direito, pedir audiência pública ou exigir alguma realização prometida pelo seu candidato?

Essas são algumas indagações inteligentes e necessárias para quem quer ser cidadão e exercer a sua cidadania... Você quer? Então não perca tempo, leia essa cartilha e transforme a si mesmo e o mundo ao seu redor...

realização



AMC
Associação dos
Magistrados
Catarinenses

apoio



www.amc.org.br